

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

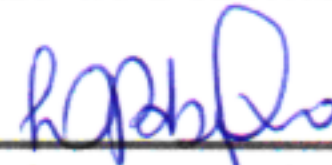
M. Nova/CE., em 18 de Dezembro de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 640/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

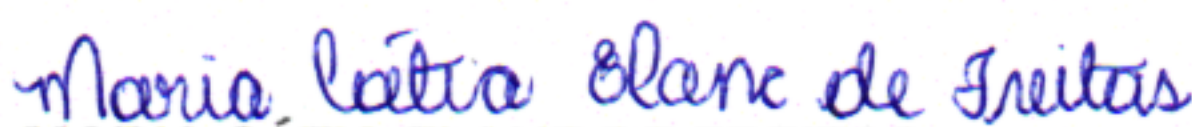
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 18 de Dezembro de 2025.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da AMT-MN, que realize estudo técnico visando instalar 02 (dois) redutores de velocidade em frente à Escola Educ. Bás. Tancredo de Almeida Neves – localizada na Rua Ivo Freire de Brito, no Bairro Divino Espírito Santo – Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-Ceará (AMT-MN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.12.2025.


MARIA CÁTIA ELANE DE FREITAS
(Cátia Andrade)
- Vereadora/Requerente -

